



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000

E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com | www.saodomingos.go.leg.br

CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefone (62) 9910-1854

## Projeto de Lei nº 001/2026

### **Dispõe sobre a padronização dos uniformes escolares da rede municipal de ensino de São Domingos – Goiás, e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a padronização dos uniformes escolares para todos os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de São Domingos – Goiás.

**Art. 2º** Os uniformes escolares deverão obrigatoriamente seguir as cores oficiais da bandeira do município de São Domingos – Goiás.

**Parágrafo único.** As peças poderão incluir camiseta, calça ou bermuda, jaqueta ou agasalho e outros itens definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Os uniformes deverão conter o brasão oficial do município, identificação da unidade escolar e elementos visuais padronizados.

**Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal de Educação definir o modelo oficial, regulamentar uso e distribuição, garantir qualidade e promover atualizações.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá fornecer gratuitamente os uniformes aos alunos, priorizando os em situação de vulnerabilidade social.

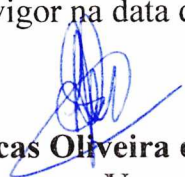
**Art. 6º** Fica proibida a descaracterização do uniforme escolar oficial, salvo autorização da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 dias.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos-GO, 23 março de 2026.

  
**Lucas Oliveira da Silva (Lucas Broa)**  
Vereador – PDT

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa padronizar os uniformes escolares da rede municipal, fortalecendo a identidade visual e promovendo igualdade entre os alunos.

A utilização das cores da bandeira municipal valoriza a cultura local e aumenta a segurança no ambiente escolar.

Diante disso, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.